



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR GALEGO DO LEITE

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>14/04/2020</u> <u>Sousa.</u>	DESPACHO Aprovado na Sessão de ____/____/2020 _____ Presidente 1º Secretário
Nº <u>637</u> /2020	Adiado para próxima Sessão Em, ____/____/____ _____ Presidente	EMENTA: REQUER AO CHEFE DO EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO A DISTRIBUÍREM A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR CONTA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – CAMPINA GRANDE/PB.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois ouvido o Plenário, desta douta casa, que seja realizada por meio do Chefe do executivo, bem como, Secretaria de educação do município a autorização para as escolas da rede pública de ensino básico a distribuírem a merenda escolar aos alunos durante a suspensão das aulas por conta do isolamento social determinado por conta da pandemia do coronavírus, visto que:

- 1- A sanção da Lei 13.987/20, publicada na edição extra do Diário Oficial da União da última terça-feira, que acrescenta um importante dispositivo à legislação que regula o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). A medida autorizou as escolas da rede pública de ensino básico a distribuírem a merenda escolar aos alunos durante a suspensão das aulas por conta do isolamento social determinado por conta da pandemia do coronavírus. O procedimento deve acontecer em caráter imediato, já que os municípios continuam recebendo os recursos federais, com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar.
- 2- A exemplo do que já está sendo tratado o tema sobre a merenda junto a capital do estado João Pessoa, Requer o vereador proponente, que seja realizado a distribuição da merenda nas escolas e creches municipais pela atual gestão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa